



Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 05 de junho de 2025

OF/GP/NR/241/2025

Resp.: Ofício nº 041/2025.

Assunto: requerimento nº 011/2025 - prazo (solicita).

Registrado no memorando online sob o nº 2.159/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao expediente em epígrafe, solicitar de Vossa Excelência, as adoções necessárias, objetivando a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos solicitados, os quais tratam da requisição de documentos e informações sobre a quantidade de materiais esportivos adquiridos no ano de 2024 e 2025 e o encaminhamento de ordem de compras, fotos e o destino dos materiais, acompanhado dos respectivos comprovantes, com o prazo final para o dia 05 de junho de 2025.

Tal solicitação justifica-se em razão do extenso calendário de competições atualmente em execução pela Secretaria Municipal de Esporte e principalmente pelo fato de que este Município estará sediando a fase regional dos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS 2025), com início no dia 05 de junho de 2025. Ressaltamos que a organização e logística deste importante evento estadual têm demandado grande mobilização da equipe técnica e administrativa da referida Secretaria, tornando dificultoso o levantamento e encaminhamentos das informações requeridas.

Sendo o que se apresenta, antecipamos sinceros agradecimentos e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 58093
EM 05/06/25 às 14:26
FB/11
SERVIDOR



**Município
de Guairá**

Memorando 2.159/2025

De: **Emanuele Cavalcante Gomes** Setor: **0205 - SECEXE - Secretaria Executiva**

Despacho: **3- 2.159/2025**

Para: **0205 - SECEXE - Secretaria Executiva** AC: **Alaide Carvalho de Lima Barreto**

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 011/2025 - Autora: Mirele Paula Cetto Leite**

Guairá/PR, 04 de Junho de 2025

Senhora Secretária Executiva,

Conforme solicitado no **Despacho 2**, encaminho para prosseguimento dos trâmites de praxe.

Respeitosamente,

—
Emanuele Cavalcante Gomes

Assessora da Diretoria de Trânsito

Município de Guairá - Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126 Centro, Guairá — PR CEP: 85980-125 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 04/06/2025 16:05:03 por Alaide Carvalho de Lima Barreto - Secretária Executiva (matrícula 19999)

1Doc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO N.º 011/2025

Data: 15 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 15815
EM 16/05/2025 às 15:10
André
SERVIDOR

A vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para encaminhar a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, conforme o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **informações sobre:**

- 1) **Quantidade de materiais esportivos adquiridos no ano de 2024 e 2025?**
- 2) **Encaminhamento de ordem de compras, fotos e o destino dos materiais, acompanhado dos respectivos comprovantes?**

Reforço que as informações solicitadas são de interesse público e fundamental para garantir a transparência.

Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra-PR em 15 de maio de 2025.

Mirele Paula Cetto Leite

Vereadora Autora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 19/05/2025

Luiz Carlos Souto
PRESIDENTE

Justificativa:

O presente requerimento tem como finalidade garantir a **transparência na aplicação dos recursos públicos** destinados à área do esporte, bem como o **efetivo acompanhamento das ações do Poder Executivo** no que diz respeito à aquisição e à distribuição de materiais esportivos nos exercícios de 2024 e 2025.

Ressalta-se que tal solicitação está amparada pelo princípio da **publicidade e da fiscalização dos atos da administração pública**, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal, que atribui ao Legislativo Municipal a competência para exercer o controle externo da gestão do Executivo.

Dessa forma, este requerimento não possui caráter acusatório, mas sim fiscalizador, visando **zelar pela transparência, legalidade e eficiência da gestão pública**, especialmente em áreas fundamentais como o esporte, que exerce papel relevante na inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento da juventude.